



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO Nº 120/2020

**TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 08/05/2018 (**CONTRATO Nº 137/2018**), constante de fls. 213/215, Processo Administrativo nº 6946/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a **YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Sra. Secretária Interina Municipal de Administração, Sra. **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA** portadora da carteira de identidade nº 12956807-7 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 098.014.687-93, residente à Avenida 17 de julho nº 280 aptº 205 bairro Aterrado CEP: 27.213-200, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a empresa **YPÊ AMARELO PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada na Av. Paulo de Frontin nº 457- sala 101 bairro Aterrado – Volta Redonda -RJ, CNPJ nº 07.325.892/0001-40, doravante denominada **LOCADORA** neste ato, representada pelos sócios **GUILHERME AUGUSTO ARBEX**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 09142429-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.713.317-03, residente e domiciliado na Rua Simão da Cunha Gago nº 365/301 CEP: 27.213-170, Aterrado nesta cidade, e **LUIZ ANTONIO ARBEX**, brasileiro, casado, empresário portador da carteira de identidade nº 06029626-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.348.507-72, residente e domiciliado na rua Quatro nº 85 CEP: 27.283-430, assinam o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 137/2018) firmado em 08-05-2018, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Av. Paulo de Frontin nº 457- sala 108 bairro Aterrado – Volta Redonda -RJ, inscrição municipal nº 1.079.0005.020-2, autorizado pelo Processo nº 6946/2017 e que se regerá no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e pela Lei Federal nº 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e atualização do valor do aluguel à partir de 08/05/2020 com base no IGP-M do período referente ao do Contrato nº 137/2018 firmado entre as partes em 08/05/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, § único.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando a contagem em **08/05/2020**, e com término em **08/05/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do aluguel mensal será de **R\$ 2.342,60** (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) reajustável a cada 12 (doze) meses de acordo com o IGP-M, caso a locação prossiga além do prazo ora contratado.

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 28.111,20** (Vinte Oito Mil Cento e Onze Reais e Vinte Centavos). O **MUNICÍPIO empenhou, em favor do LOCADOR**, a conta da dotação 04.01.04.122.1001.4004.3.3.3.9.0.36.00.0.00, através da (NE nº000640) a importância de **R\$ 28.111,20 (vinte oito mil cento e onze reais e vinte centavos)**, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativas do ordenador de despesas as fls 233, anuência do locador as fls 338, e que encontra amparo legal na Cláusula Segunda, § 2º do Contrato nº 137/2018.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

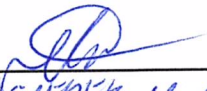
Volta Redonda/RJ, 08 de maio de 2020.

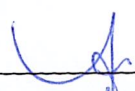
  
PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA  
p/MUNICÍPIO

  
GUILHERME AUGUSTO ARBEX  
p/ LOCADOR

  
LUIZ ANTONIO ARBEX  
p/ LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: CEREKE N. MONIZ  
CPF: 018.757.317-87

  
NOME: Traci C.F. do Abseimento  
CPF: 123.569.267-12